



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 07 de Julho de 2022 Ano XXIV

Nº 5782

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 7733, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202204-07388, ingressado por MARIA SANDRA FREIRE, servidora pública municipal, Matrícula nº 93.342, admitida em 1º de abril de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Brailista, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Educação sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202204-07388, proferida através de despacho datado de 12 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MARIA SANDRA FREIRE, portadora do RG nº 20XXXXXXXX03 SSP/CE, inscrita no CPF nº 009.XXX.XXX-24, do cargo de provimento efetivo de Brailista, Matrícula nº 93.342, admitida em 1º de abril de 2021, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 1º de julho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de julho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 7734, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202206-07736, ingressado por MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula nº 2.531, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Educação sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202206-07736, proferida através de despacho datado de 07 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX92 SSP/CE, inscrita no CPF nº 701.XXX.XXX-72, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2.531, admitida em 15 de janeiro de 2007, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 1º de julho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de julho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0489, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Ações para a Infância e Adolescência do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR a Sra. JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA, portadora do RG 20XXXXXXXX90 SSP/CE, inscrita no CPF nº 055.XXX.XXX-19, investida no cargo de provimento em comissão de Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), para exercer a função de ORDENADORA DE DESPESAS do Fundo Municipal de Ações para a Infância e Adolescência, atribuindo-lhe as funções de superintender a arrecadação de tributos, guarda e aplicação da receita; observar e acompanhar a regularidade da execução orçamentária e extra orçamentária da receita; autorizar o pagamento de liquidação de Notas de Empenho; emitir portarias de concessão de suprimentos de fundos, ajuda de custos e diárias; reconhecer dívidas; autorizar, adjudicar e homologar demais atos pertinentes aos processos licitatórios; firmar contratos, acordos, ajustes, ordens de compras e serviços; observar a regularidade da execução orçamentária e extra orçamentária das despesas, acompanhando os repasses a quem de direito e os valores pertinentes as receitas de consignações.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data 1º de abril de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de julho de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0488, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação interina de suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte, por afastamento de Férias de seu titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 26, de 27 de junho de 2022, oriunda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a qual dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar suplente ROSANGELA FLOR BENTO, tendo em vista o afastamento da Conselheira Tutelar titular ANA ROBERTA PINHEIRO DE AQUINO por Férias;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente, ROSANGELA FLOR BENTO, portadora do RG nº 97XXXXXXXX20 SSP/CE, inscrita no CPF nº 861.XXX.XXX-00, para o cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nivel Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de julho de 2022, encerrando seus efeitos em data de 31 de julho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de julho de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0487, DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a membro do 1º Conselho Tutelar de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular para membro do Conselho Tutelar de Juazeiro

do Norte, prevista no Art. 24, §1º, da Lei nº. 4.812, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, feito por ANA ROBERTA PINHEIRO DE AQUINO, servidora pública municipal, Matrícula nº 83.092, admitida em 10 de janeiro de 2020, investida no cargo de Conselheira Tutelar, cargo com lotação perante no 1º Conselho Tutelar de Juazeiro do Norte-CE, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, proferida na Resolução nº 25 de 27 de junho 2022, deliberada na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em 21 de junho de 2022;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 1º de julho de 2022, com término em 31 de Outubro de 2022, à Sra. ANA ROBERTA PINHEIRO DE AQUINO, portadora do RG nº 97XXXXXXXX89 SSP/CE, inscrita no CPF nº 879.XXX.XXX-87, servidora pública municipal, nomeada através da Portaria nº 0326/2021, Matrícula nº 83.092, admitida em 10 de janeiro de 2020, investida no cargo de Conselheira Tutelar, cargo com lotação perante o 1º Conselho Tutelar de Juazeiro do Norte, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de julho de 2022, encerrando seus efeitos em 31 de outubro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de julho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Republicado por incorreção

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e das Leis Municipais nº 3.950, de 06 de

março de 2012 e nº 4.971, de 21 de maio de 2019, amparado pelo seu regulamento interno; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Juazeiro do Norte-CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 05 de abril de 2022 houve a Apresentação e Aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde- FUNDES, para o custeio dos serviços de saúde da Atenção Primária sob responsabilidade dos municípios cearenses para a prevenção e controle das síndromes gripais, em especial COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e homologar a Resolução nº 07/2022, que aprovou o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde- FUNDES, para o custeio dos serviços de saúde da Atenção Primária sob responsabilidade dos municípios cearenses para a prevenção e controle das síndromes gripais, em especial COVID-19.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Juazeiro do Norte-CE.

Juazeiro do Norte-CE, 20 de junho de 2022.

Evanússia de Lima

Presidente do CMS

Daniela Goulart Schmitt

Secretária-Geral do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 07/2022, de 20 de junho de 2022 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal de nº 3.950, de 06 de março de 2012.

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito de Juazeiro do Norte

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRAEDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

(Processo Seletivo Simplificado nº002/2022 – SEINFRA)

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SEINFRA PARA SUPRIR CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2999 de 21 de fevereiro de 2006.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação contínua dos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado é o meio de garantir a contratação ao provimento de cargo por tempo determinado a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO o Programa PAVIMENTA JUAZEIRO que realizará a pavimentação de 135 vias, compreendendo 273.037,39 m² e recursos em torno de R\$ 30.000.000,00.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar a estrutura de vias urbanas e rurais da cidade de Juazeiro do Norte com pavimento asfáltico, pedra tosca e paralelepípedo no âmbito do Programa PAVIMENTA JUAZEIRO.

CONSIDERANDO que o processo de execução das obras supracitadas precisa ser acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, com a verificação do desenvolvimento adequado da obra em sua quantidade (medições de largura, espessura e comprimento) e qualidade (pavimento adequado, conformação).

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA não possui quadro de profissionais suficientes para atender aos requisitos necessários de capacidade técnica

para execução do acompanhamento e fiscalização do PROGRAMA PAVIMENTA JUAZEIRO.

RESOLVE:

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c com Art. 18, inciso IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO para composição do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, devido a carência de quantitativo profissional para atender nova demanda oriunda do Programa “PAVIMENTA JUAZEIRO”:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1 O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base na lei Orgânica Municipal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CARGOS PREVISTOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 A tabela abaixo apresenta detalhes das vagas deste processo seletivo.

CARGO: Assistente de Engenharia

N.º DE VAG PREVISTAS: 6

CARGA HORÁRIA: 40h/semanal

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00

CARGO: Supervisor de Obras de Infraestrutura

N.º DE VAG PREVISTAS: 1

CARGA HORÁRIA: 40h/semanal

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.000,00

2.2 A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais para ambos os cargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUMIR OS CARGOS

3.1 Para assumir o cargo, o candidato deverá comprovar:

- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- II. Estar em gozo dos direitos políticos;
- III. Estar quites com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- IV. Ter a idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
- V. Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988;
- VI. Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- VII. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo e registro no conselho de classe;
- VIII. Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

4.1 Vigência de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período;

4.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA- DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre os dias 11/07/2022 a 25/07/2022, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5.2 As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, localizada à Av. Ailton Gomes, 2429, 2º andar, Bairro Pirajá ou por meio do formulário eletrônico (<https://forms.gle/p4xectcfA1RyidDN6>), podendo optar por uma destas formas.

5.3 A da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA não se responsabilizará por solicitação de inscrição eletrônica não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação e de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como, de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 Cada candidato poderá inscrever-se apenas para um dos cargos previsto no edital, sob pena de exclusão no processo seletivo.

5.5 Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues em ENVELOPE LACRADO COM NOME DO CANDIDATO, CPF E O CARGO PRETENDIDO, dentro do período previsto no item 5.1 e anexo I, deste edital, para avaliação e seleção dos candidatos, na seguinte sequência:

- I. Ficha de inscrição impressa e assinada;
- II. Cópia frente e verso do diploma de graduação;
- III. Cópia frente e verso do Registro no respectivo conselho;
- IV. Cópia frente e verso do Registro Geral – RG, CNH ou Documento de Identificação Válido;
- V. Cópia frente e verso do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- VI. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (pode ser adquirida por meio do link (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- VII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, expedida pelo órgão distribuidor, conforme o link adiante discriminado:
 - a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>;
- VIII. Currículo do candidato preenchido e assinado conforme modelo apresentado no Anexo VII,

acompanhado das cópias (FRENTE E VERSO) de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

5.5 É de competência exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes às fases do Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

5.6 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na data provável de 28 de julho de 2022.

5.7 Do indeferimento das inscrições, cabe recurso no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

5.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado compreende duas fases; sendo uma análise de nível acadêmico, currículo e de experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório no valor máximo de 30 (trinta) pontos e uma entrevista de caráter classificatório no valor máximo de 15 (quinze) pontos, conforme abordagem de entrevista contido neste edital (anexo VIII).

6.2 No que se trata do nível acadêmico, tem-se, no máximo 15 (quinze) pontos, definindo-se da seguinte forma:

- Técnico em edificações ou áreas afins - 02 (dois) pontos;
- Tecnólogo em construção civil ou áreas afins - 04 (quatro) pontos;
- Graduação em Engenharia Civil - 06 (seis) pontos;
- Especialização na área de Engenharia Civil - 02 (dois) pontos;
- Mestrado na área de Engenharia Civil - 03 (três) pontos;
- Doutorado na área de Engenharia Civil - 04 (quatro) pontos.

6.3 No que se trata da experiência no exercício profissional no cargo pleiteado, contado em dias, tem-se no máximo 08 (oito) pontos, definindo-se da seguinte forma:

- Até 01 (um) ano - 02 (dois) pontos;
- De 01(um) ano e 01 (um) dia até 04 (quatro) anos completos - 04 (quatro) pontos;
- De 04 (quatro) anos e 01 (um) dia até 07 (sete) anos completos - 06 (seis) pontos;
- Acima de 07 (sete) anos - 08 (oito) pontos.

6.4 Capacitação técnica do Candidato na área pleiteada, máximo 07 (sete) pontos:

- Curso de 30 a 119 horas: 0,5 (meio) ponto;
- Curso de 120 a 239 horas: 01 (um) ponto;
- Curso 240 a 359 horas: 1,5 (um e meio) ponto;
- Curso, com no mínimo 360 horas: 02 (dois) pontos.

6.5 Os candidatos aptos a entrevista serão definidos conforme classificação e considerando o limite de até 3 (três) vezes o número de vagas para cada cargo.

6.6 No momento da entrevista não será permitido o uso de celular ou qualquer outro meio eletrônico, bem como gravadores, sob a pena de desclassificação do Processo Seletivo.

6.7 A divulgação da data e hora das entrevistas ocorrerá na data provável do dia 05 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO

7.1 A análise do "Currículum Vitae" compreende a avaliação dos títulos, das experiências profissionais e das capacitações apresentadas, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo VII deste Edital, devendo acompanhar:

- I. Cópias de todos os certificados de títulos e cursos realizados;
- II. Cópias da comprovação de experiência de trabalho no cargo pleiteado.

7.2 A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

- I. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/Gerente do Setor de Recursos Humanos equivalente, com seus respectivos carimbos, em se tratando de órgãos públicos;
- II. Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada, neste caso, deverá ser entregue cópias da CTPS onde constem os dados do (a) candidato (a), FRENTE E VERSO;
- III. Os certificados dos cursos mencionados no presente edital deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
- IV. Os certificados citados no item anterior, se emitidos por instituições de EAD (Ensino a Distância), serão observados se estas possuem autorização para os devidos fins; e se por ventura apresentarem caráter duvidoso e não apresentarem plataforma conforme regulação do MEC, não serão admitidos.

7.3 Será atribuída nota ZERO ao candidato (a) que não entregar os documentos na forma estipulada no Edital para Análise Curricular ou não apresente a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida. Neste caso, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

7.4 Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitido por instituição não regulamentada e com validade expirada.

7.5 A apresentação de quaisquer documentos falsos ou alterados no total ou em parte acarretará na desclassificação do (a) candidato (a), bem como, não isentará da responsabilização criminal.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Caso haja empate de pontuação entre os(as) candidatos(as), usar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior tempo de experiência;
- II. Maior pontuação na entrevista;
- III. Maior idade.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS PARA OS CARGOS

9.1 Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares, conforme cronograma.

9.2 Os recursos deverão conter a indicação da pontuação lançada acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota, com a apresentação de fundamentos consoantes aos critérios de avaliação.

9.3 Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINFRA, na data estipulada no cronograma (Anexo I), não sendo aceito o envio de documentação fora da data estipulada.

9.4 Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial e no Site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, conforme data prevista no cronograma (Anexo I).

9.5 Os casos omissos serão de responsabilidade da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINFRA, tendo como critério o excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESULTADO

11.1 A classificação final dos candidatos será publicada na data provável de 22 de agosto de 2022, nos termos do cronograma, após o encerramento dos prazos de publicação de eventuais decisões de recursos, conforme disposto no presente edital para os respectivos cargos.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de _____.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0013/2021



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA*

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS DA SELEÇÃO
07/07/2022	Publicação e divulgação do Edital.
11/07/2022 a 25/07/2022	Inscrições Presenciais na Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou pelo formulário: https://forms.gle/p4xectcfA1RyidDN6 .
28/07/2022	Relação das inscrições deferidas.
01/08/2022 a 03/08/2022	Recursos (protocolados presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA).
05/08/2022	Divulgação dos resultados preliminares com data de entrevistas e resultado de recursos.
08/08/2022 a 10/08/2022	Entrevistas.
12/08/2022	Resultado Preliminar da análise do Currículo e Entrevista.
15/08/2022 a 17/08/2022	Recursos.
22/08/2022	Resultado Final.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA*

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
Assistente de Engenharia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração de orçamento; 2. Padronização, mensuração e controle de qualidade; 3. Condução de trabalho técnico; 4. Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5. Execução de instalação, montagem e reparo; 6. Operação e manutenção de equipamento e instalação; 7. Execução de desenho técnico

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
Supervisor de Obras de Infraestrutura	<ol style="list-style-type: none"> 1. Planejar, organizar, executar e controlar obras e projetos na área da construção civil, através de investigações e levantamentos técnicos, definindo metodologia de execução e revisões pertinentes ao objeto; 2. Fazer levantamentos de quantitativos, custos unitários, orçar custos de obras e gerar projeto básico conforme exigido na Lei 8.666/93 ou 14.133/2021 e suas alterações posteriores; 3. Elaborar e Controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e seus aspectos qualitativos e quantitativos; 4. Prestar consultoria e assessoria técnica, periciar obras e projetos por meio de laudos de vistorias, aferir dados operacionais e técnicos, programar inspeções preventivas e corretivas; 5. Controlar a qualidade da obra, aceitando ou rejeitando materiais e serviços executados, identificar métodos e instrumentos para métrica de controle de qualidade; 6. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, programas de treinamento, quando convocado; 7. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; 8. Executar tarefas compatíveis e pertinentes com as exigências para o exercício da função, de acordo com as Atribuições Profissionais: Artigo 7 da Lei 5.194/66 combinado com as atividades dispostas no Artigo 5 parágrafo 1 da Resolução 1.073/2016 do CONFEA.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais			
Nome:			
Nome Social*:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
CNH:	Categoria:		
Sexo: () Masculino () Feminino		Estado Civil:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:	
Nome da Mãe:			
Endereço Residencial			
Rua:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Telefone:	Celular: ()	
E-mail:			
Formação Acadêmica			
Curso:		Cidade/UF:	
Instituição:		Ano de Conclusão:	
Formação Acadêmica Pós graduação– Curso			
Curso:			
Instituição:	Ano:	Cidade:	
Curso:			
Instituição:	Ano:	Cidade:	

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Eu, _____, portador(a)
da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº.
_____.

QUANTO AO CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO:

DECLARO QUE SIM NÃO, EXERÇO, cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incalculável com o cargo deste processo seletivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Juazeiro do Norte(CE), em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, do contido na Lei complementar municipal n.º 12 de 17 de agosto de 2006.

Se a resposta for **SIM**:

AFIRMO QUE EXERÇO o cargo de _____, ou
percebo aposentadoria relativa ao cargo de
_____, pertencente à estrutura do órgão
_____. e estou sujeito à carga
horária de _____ horas semanais, que
cumpro _____ conforme certidão/declaração
expedida pelo órgão em que possuo vínculo. Comprometo-me a comunicar à
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte/CE, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida
profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de
acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a) _____

Identidade: _____



Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM/UF: _____ Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr.(a): _____ Identidade
nº: _____ CPF nº: _____, inscrito(a) como Pessoa com
Necessidades Especiais no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de
Infraestrutura-SEINFRA, concorrendo a uma vaga para a função de
_____ conforme Portaria no fundamentado no exame
clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), com
Deficiência (física/auditiva/visual) de CID: _____, em razão do seguinte
quadro: _____

considerado apto para exercício das funções do cargo de
_____.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de _____.

Ass. c/ Carimbo do(a) Médico(a) Perito(a)



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

ANEXO-VI - RECURSO

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no cargo de _____ no

Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINFRA de Juazeiro do Norte - CE por meio do Edital nº 001/2022, apresento pedido de recurso para:

- () contagem de pontos de formação acadêmica;
- () contagem de pontos de tempo de experiência;

Para fundamentar essa contestação, apresento a seguinte justificativa:

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

**ANEXO – VII - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–CURRÍCULUM VITAE
PADRONIZADO**

Eu, _____, portador (a) de CPF sob o nº _____, candidato (a) à Função de _____, cargo de nível _____ a ser exercida na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA de Juazeiro do Norte/CE, inscrição nº _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os certificados, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com as originais que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

ESCOLARIDADE

NOME DA INSTITUIÇÃO	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO

CURSOS LIVRES NA ÁREA DA VAGA PLEITEADA

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

**EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO SETOR NO CARGO
PLEITEADO NA SELEÇÃO**

NOME DA INSTITUIÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM ANOS, MESES E DIAS	PONTUAÇÃO

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de _____.

Nº de folhas: _____

Assinatura do(a) candidato(a)



Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

ANEXO VIII – ABORDAGEM DA ENTREVISTA

- I. Experiência no cargo ao qual se inscreveu;
- II. Relações pessoais no ambiente de trabalho;
- III. A gestão por resultado;
- IV. Liderança e autoliderança;
- V. Desempenho profissional.

Atribuição para Pontuação:

ITEM	PONTUAÇÃO
Conhecimento técnico e específico da área e da disciplina	0 a 3
Solução de conflitos (controle emocional)	0 a 3
Liderança, Criatividade e Comunicabilidade	0 a 3
Postura Profissional	0 a 3
Planejamento/resultado	0 a 3

- Após a entrevista o(a) entrevistador(a) deve somar os pontos e identificar na ficha de avaliação.

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO.
IMUNIDADE DO IMPOSTO DE
TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS -ITBI.
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
PRIMEIRO IMÓVEL. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022004460

REQUERENTE: OBEDE FRANKLIN MOURA E SILVA

CPF/CNPJ: 245.XXX.XXX-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1210103

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento pleiteando a IMUNIDADE DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, primeiro imóvel do servidor público municipal.

Após a análise do processo, o qual foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do mérito, verificou-se haver materialidade para o deferimento do pleito.

Posto isto, o requerimento foi DEFERIDO, nos termos do art. 409, inciso IV da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de julho 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO.
IMUNIDADE DO IMPOSTO DE
TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS -ITBI.
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
PRIMEIRO IMÓVEL. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022005334

REQUERENTE: RITA REGINA DE BRITO ARAUJO E LOPES

CPF/CNPJ: 969.XXX.XXX-97

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1065701

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento pleiteando a IMUNIDADE DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, primeiro imóvel do servidor público municipal.

Após a análise do processo, o qual foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do mérito, verificou-se haver materialidade para o deferimento do pleito.

Posto isto, o requerimento foi DEFERIDO, nos termos do art. 409, inciso IV da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de julho 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. IMPUGNAÇÃO. IMPOSTO LANÇADO EM DUPLICIDADE. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022003294

REQUERENTE: MARIA HELENA SANTANA VIEIRA

CPF/CNPJ: 222.XXX.XXX-68

PROCURADOR: PROATIVO CONSULTORIA CONTABIL E INVESTIMENTO LTDA

CNPJ: 10.241.268/0001-79

RELATOR: FRANCISCO GENTIL DE SOUSA BRAGA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de requerimento para IMPUGNAR LANÇAMENTOS DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, sob alegação que ocorreu duplicidades de lançamento.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Desde modo, constatou-se que estavam em aberto os débitos de IPTU de 2017 dos imóveis de propriedade da requerente de nº: 1037915; 1037916; 1037917; 1037918.

Em sua defesa a requerente alegou que já tinha pago os impostos, juntando assim cópia dos boletos e comprovantes de pagamento. Pesquisa realizada junto ao sistema de dados do município identificou os pagamentos dos Impostos de IPTUs, conforme alegado pela contribuinte.

Sendo assim, o requerimento foi DEFERIDO, uma vez que ficou apurado que houve lançamentos em duplicidades e o pagamento realizado enseja impugnação dos créditos em aberto.

Isto posto, deverá ser cancelado os lançamentos dos seguintes créditos: 2716718; 2716719; 271620; e 2716721, lançados

respectivamente nos imóveis de inscrição nº: 1037915; 1037916; 1037917; e 1037918, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - de 1ª Instancia, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de junho de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.07.01.01/CPSMJN, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.04.15.01/CPSMJN, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA A POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, RESOLVEM PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. CONTRATADO: REALIZA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. BARBALHA/CE, 02 DE JUNHO DE 2022.

EXTRATO DE 4º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.04/CPSMJN PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021/CPSMJN, CUJO OBJETO É AS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. CONTRATADO: SAMPAIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA BARBALHA/CE, 06 DE JUNHO DE 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.30.2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

VALOR ADITIVADO: R\$ 12.501,25 (doze mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.278.276/0001-40.

SIGNATÁRIOS: Francimones Rolim de Albuquerque e Saulo Guimarães Pedrosa

DATA: 06 de julho de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.05.28.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.07.-0030, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.05.28.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 07 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 07 de julho de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Maria Rodrigues da Silva Peixoto.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de julho de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.05.28.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.07.-0007, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.05.28.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 07 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 07 de julho de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e João Gilson Alencar Machado.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.05.28.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.07.-0021, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.05.28.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 07 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 07 de julho de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Thiago Tavares de Macêdo.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

